



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

**PORTARIA Nº. 18 /2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar a partir de 01 de fevereiro de 2018 em **R\$ 3.492,10** (Três mil quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos), os proventos mensais, da Segurada Sr<sup>a</sup>. **MARIA JOSÉ LAURINDO DE ALVARENGA**, matrícula nº 008223-01 , PROFESSOR II, conforme processo Administrativo nº 113/2017, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47 de 05 de julho de 2005 e do artigo 47 da Lei Municipal nº. 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

Proventos .....	R\$ 2.182,56
Triênio (60%) .....	R\$ 1.309,54
Total .....	R\$ 3.492,10

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 01 de Fevereiro de 2018.

  
Luiz Paulo Ferreira Madureira

Diretor Executivo

SJBPREV

**Luiz Paulo F. Madureira**  
Diretor Executivo  
SJBPREV - Mat.: 2017001

PUBLICADO

NO JORNAL FOLHA DA MANHÃ

DATA 03 / 02 / 2018